



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

ERRATA

TP 003/2014 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados, com obediência ao disposto na Lei 8.666 de 1993 e legislação complementares, que:

Onde se lê: (...) *“até às 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2014”*(...).

Leia-se: (...) *“até às 10 horas do dia 06 de março de 2014”*(...).